



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

1 Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e trinta minutos, com  
2 presença de 14 conselheiros presente deu início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de  
3 Mato Grosso. Justificaram a ausência o Presidente do CES Gilberto Figueiredo, Conselheiro João Pedro  
4 Neto-COREN, Aruaque Lotufo – CRMV, a reunião foi conduzida pelo Vice – Presidente Edevande  
5 França. O Vice-presidente inicia a reunião desejando a todos um ótimo trabalho, em seguida coloca em  
6 apreciação para deliberação a ata da reunião ordinária do mês de novembro de 2024. A ata foi aprovada.  
7 O **vice-presidente** concede a fala para a Secretária Executiva Lúcia Almeida para o Expediente  
8 relevante. A secretária faz a leitura dos documentos recebidos para conhecimento do Pleno. **Vice –**  
9 **Presidente Edevande França**. Dando início a sessão ordinária - **Apresentação, discussão e**  
10 **deliberação Relatório Conclusivo de Auditoria do SUS nº133/2024/AGSUS/SES/MT resultado da**  
11 **atividade de Auditoria Orientativa e Preventiva realizada no Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
12 **do Médio Norte Matogrossense/CISMNM**. concede a fala para a o Auditor Geral do SUS Sr. **Roziney**  
13 **Rodrigues/Auditor Geral/SUS**; apresentação na íntegra.  
14

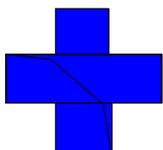
## AUDITORIAS NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - MT

DEMANDA:  
PLANO DE TRABALHO ANUAL  
2024 AGSUS

PUBLICO ALVO:  
GABINETE E SETORES INTERNOS-SES/MT  
CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE  
MUNICIPIOS CONSORCIADOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MT

### Auditoria Geral do SUS/SESMT

15



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

## CONSÓRCIOS DE SAÚDE EM MATO GROSSO

<b>MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE CISMNORTE</b> Tangará da Serra	<b>CENTRO NORTE MATOGROSSENSE CISCN</b> Diamantino	<b>GARÇAS ARAGUAIA CISRGA</b> Barra do Garças	<b>VALE DO ARINOS CISVA</b> Juara
<b>VALE DO JURUENA CISVJ</b> Juína	<b>REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE CISRNM - Colíder</b>	<b>VALE DO GUAPORÉ CISVAG</b> Pontes e Lacerda	<b>ALTO TAPAJÓS CISRAT</b> Alta Floresta
<b>VALE DO RIO CUIABÁ CISVARC</b> Cuiabá	<b>REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CORESS</b> Rondonópolis	<b>VALE DO TELES PIRES</b> Sorriso	<b>OESTE DE MATO GROSSO CISOMT</b> Mirassol D'Oeste
<b>ARAGUAIA CISA</b> São Felix do Araguaia	<b>ARAGUAIA XINGÚ CISAX</b> Confresa	<b>VALE DO PEIXOTO</b> Peixoto de Azevedo	<b>MÉDIO ARAGUAIA</b> Água Boa

16

## CONSORCIOS AUDITADOS EM 2024

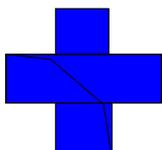
### OBJETO:

### EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE METAS 2023

- Médio Norte
- Centro Norte
- Norte Matogrossense
- Vale Arinos
- Garças Araguaia
- Vale do Juruena
- Vale do Guaporé

17

## Auditoria Geral do SUS/SESMT



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## BASE LEGAL SES/MT

### PORTARIA GBSSES 210/2023

*Estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.*

**Art. 1º** O Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI é uma estratégia do Governo de Mato Grosso que apoia o processo de regionalização em saúde através da organização de consórcios intermunicipais de saúde cuja finalidade deverá ser a complementaridade das ações e serviços de saúde em média e alta complexidade.

18

## Auditoria Geral do SUS/SESMT

## BASE LEGAL SES/MT

### PORTARIA GBSSES 210/2023

§ 1º Somente os municípios mato-grossenses que forem consorciados para os fins que trata o *caput* deste Artigo receberão os incentivos financeiros referentes ao PAICI.

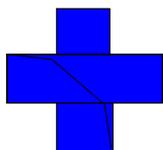
§ 2º O incentivo financeiro de que trata este Artigo deve ser utilizado pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS, objetivando a complementação de ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** Para efeito de Programação Orçamentária fica estabelecido que os incentivos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município consorciado.

**Art. 3º** As transferências dos recursos financeiros aos municípios consorciados, designados ao incentivo e listados na planilha, Anexo I, desta Portaria, corresponde a 50% (cinquenta por cento) da *cota de rateio* de cada município pactuado com o consórcio de saúde conforme Resolução CIB nº 87, de 10 de março de 2022 e Resolução CIB nº 130, de 27 de abril de 2022.

19

## Auditoria Geral do SUS/SESMT



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## BASE LEGAL SES/MT

### PORTARIA GBSSES 210/2023

CONSORCIO DE SAÚDE / MUNICIPIO CONSORCIADO	POPULAÇÃO (IBGE/2020)	RATEIO MUNICIPAL (MEDIA/MES 2021)	PAICI - MÊS	PAICI - ANO
<b>CIS ALTO TAPAJÓS - CISAT</b>	<b>108.647</b>	<b>152.689,50</b>	<b>76.344,75</b>	<b>916.137,00</b>
Alta Floresta	51.959	51.959,00	25.979,50	311.754,00
Apiacás	10.283	15.199,50	7.599,75	91.197,00
Carlinda	10.199	32.955,00	16.477,50	197.730,00
Nova Bandeirantes	15.685	15.288,00	7.644,00	91.728,00
Nova Monte Verde	9.277	9.178,00	4.589,00	55.068,00
Paranaíta	11.244	28.110,00	14.055,00	168.660,00
<b>CIS ARAGUAIA - CISA</b>	<b>20.837</b>	<b>75.000,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>450.000,00</b>
Alto Boa Vista	6.936	15.000,00	7.500,00	90.000,00
Luciara	2.058	15.000,00	7.500,00	90.000,00
São Félix do Araguaia	11.843	45.000,00	22.500,00	270.000,00

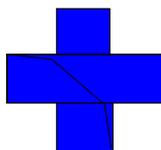
20

## Auditoria Geral do SUS/SESMT

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUANA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
Decreto nº 6.017, de 17/01/2007 que regulamenta a Lei n. 11.107, de 6/04/2005, Art. 3º, Item 1 § 2º Os consórcios públicos, ou entidade a ele vinculada, poderão <b>deenvolver as ações e os serviços de saúde</b> , obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde SUS.	<b>Finalidade do consórcio</b> , descrito no Estatuto, atende ao preconizado na legislação	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7
Art. 5º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e §4º do art. 6º do Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007 "art.6º O contrato de consórcio público será celebrado com a <b>ratificação, mediante lei</b> , do protocolo de intenções. §4º É dispensado da ratificação prevista no caput deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público".	<b>Lei municipal</b> autorizando participar do consórcio	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7

21

## ASPECTO DOCUMENTAL



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

4



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
 Participação e Controle Social

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
Decreto nº 6.017, de 17/01/2007, Art. 4º A constituição de consórcio público dependerá da prévia <b>celebração de protocolo de intenções</b> subscrito pelos representantes legais dos entes da Federação	Protocolo de Intenções	não	sim	sim	sim	não	não	não	Sim-3 Não-4
Decreto nº 6.017, de 17/01/2007, Art. 5º § 7º O protocolo de intenções <b>deverá ser publicado na imprensa oficial</b>		não	sim	sim	sim	não	não	não	Sim-3 Não-4

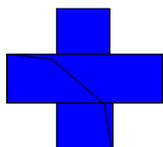
22

**ASPECTO DOCUMENTAL**

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
Art. 8º O consórcio público será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do seu contrato constitutivo.	Estatuto	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7
§ 3º Os estatutos do consórcio público de direito público produzirão seus <b>efeitos mediante publicação</b> na imprensa oficial no âmbito de cada ente consorciado.		sim	sim	sim	sim	sim	não	sim	Sim-6 Não-1
Portaria Nº210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, Art. 5º os Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS <b>deverão: II - Manter atualizados</b> Estatuto Social, Regimento Interno, Atos Normativos, Lotacionograma, Contrato de Rateio.	Atualizados: Estatuto	sim	sim	sim	sim	não	sim	sim	Sim-6 Não-1
	Regimento Interno	sim	não	sim	não	não	não	não	Sim-2 Não-5
	Atos normativos	sim	não	sim	não	sim	sim	sim	Sim-5 Não-2
	Lotacionograma	sim	não	sim	não	sim	sim	sim	Sim-5 Não-2
	Site	sim	não	desatualizado	desatualizado	não	desatualizado	não	Sim-1 Não-3 Desat-3

23

**ASPECTO DOCUMENTAL**



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVJ	CISRNMNT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
PORTARIA GBSSES Nº210/2023 Art. 5º Para que os municípios consorciados recebam o incentivo financeiro PAICI os CIS deverão: I - Elaborar o <b>Plano Operativo de Metas</b> que deve ser submetido à <b>pactuação na primeira reunião ordinária</b> das Comissões Intergestores Regionais - CIR e Comissão Intergestores Bipartite - CIB do ano de execução do Plano.	Plano Operativo de Metas	sim	Sim-7						
	pactuação 1ª reunião CIR	sim	sim	sim	não	não	não	não	Sim-3 Não-4
	pactuação 1ª reunião CIB	sim	sim	sim	não	não	não	não	Sim-3 Não-4
PORTARIA GBSSES Nº210/2023. Estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios relativos ao PAICI, Art. 5º O incentivo financeiro de que trata este Artigo deve ser <b>utilizado pelos Consórcios</b> Intermunicipais de Saúde - CIS, objetivando a <b>complementação de ações e serviços de saúde</b> ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde.	Metas conjuntamente e CIS e Municípios	sim	não	não	não	sim	sim	sim	Sim-4 Não-3
	Descrição serviços tabela sigtap	sim	em parte	não	não	não	não	em parte	Sim-1 Não-4 Parte-2
	Descrição qtdde por munc	não	não	não	não	sim	sim	sim	Sim-3 Não-4
	Descrição contratos	sim	sim	sim	em parte	sim	sim	sim	Sim-6 Parte-1
	Descrição COTA RATEIO	sim	Sim-7						
	Descrição PAICI	sim	Sim-7						
	Correspondência dos quantitativos contratos/ plano	divergências	Diverg-7						

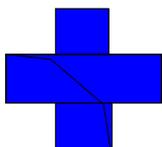
24

## ASPECTO DOCUMENTAL

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVJ	CISRNMNT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
Portaria Nº210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, Art. 5º, item IV - Encaminhar quadrimestralmente, maio, setembro e janeiro, ao respectivo Escritório Regional de Saúde/SES/MT o relatório consolidado de <b>produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas.</b> Art. 6º, inciso IV - <b>Monitorar o relatório de produção consolidado</b> quadrimestralmente, referente ao <b>cumprimento das ações e serviços executados</b> de acordo com as metas[...]	Relatórios								
	Rel CIS no prazo	sim	não	sim	não	sim	sim	sim	Sim-5 Não-2
	Rel CIS com informações financeiras, de produção e comparativo plano	sim	sim	não	não	não	não	sim	Sim-3 Não-4
	Rel ERS	sim	sim	sim	sim	sim	Fora prazo	Fora prazo	Sim-5 Fora prazo-2
	Rel ERS análises financeiras, de produção, comparativo com plano	não	sim	não	não	não	não	não	Sim-1 Não-6
	Protocolo SES para análise relatórios trimestrais pelo ERS	não	não	não	não	sim	não	não	Sim-1 Não-6
	ERS participação CIS	ativa	pouco ativa	ativa	ativa	ativa	pouco ativa	ativa	Ativa-5 Pouco-2

25

## RELATORIOS QUADRIMESTRAIS CIS-ERS



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CSVA	CSVJ	CSRNMT	CSVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
<b>Qtde de serviços produzidos X Plano Operativo</b> PORTARIA GBSSES Nº210/2023, Art. 6º IV Monitorar o relatório de produção consolidado quadrimestralmente, referente ao cumprimento das ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas.	Consultas	baixo	baixo	medio	Indispon	alto	baixo	alto	Alto-1 Baixo-3 Medio-1 Indis-1
	Exames	baixo	baixo	alto	Indispon	alto	baixo	baixo	Alto -2 Baixo-4 Indisp-1
	Cirurgias	medio	muito baixo	além previsto	Indispon	baixo		baixo	Além-1 Baixo-3 Medio-1 Indisp-1
	Mais MT Cir	não	sim	não	não	não	sim	sim	Sim-3 Não-4
	Mais MT Cir: realizado proced. não contemplad	não	sim	não	não	não	não	sim	Sim-2 Não-1
<b>Valor dos serviços produzidos X Plano Operativo</b> PORTARIA GBSSES Nº210/2023, Art.1º § 2º O incentivo financeiro de que trata este artigo deve ser utilizado pelos CIS, objetivando a complementação de ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do SUS. Art. 6º IV - Monitorar o relatório de produção consolidado quadrimestralmente, referente ao cumprimento das ações e serviços executados....	COTA RATEIO + PAICI X Qtde produzida municipio	48,42%	7,86%	77,23%	baixo	81,58%	Não informado no relatório	50%	Alto-2 Baixo-2 Medio-1 Indis-1

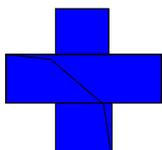
26  
27

## PRODUÇÃO DE SERVIÇOS CIS

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CSVA	CSVJ	CSRNMT	CSVAG	CONSOLIDADO	
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA		
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140		
<b>Sistema de informação do CIS</b> A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) incentiva à gestão e à produção dos dados e informação em saúde, como elementos capazes de gerar conhecimento, na totalidade das ações de atenção, gestão, auditoria, pesquisa, controle e participação social, de modo a fundamentar ações de vigilância em saúde e formulação de políticas públicas, Inciso II art. 2º da Resolução CNS/MS nº 659, de 26/07/2021.	Sistema próprio	Pentagono	Pentagono	Pentagono	Pentagono	Iconosócio	Pentagono	Pentagono	Pentag-6 Icons-1	
	Munc treinados para operação	em parte	em parte	em parte	em parte	em parte	em parte	em parte	Parte-7	
	Sistema próprio gera informação consistente	não	não	não	não alimentado	não	não	não	Não-7	
	Via Sisreg	não	não	não	não	não	não	não	Não-7	
Portaria Nº210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023 Art. 5º III - Prever a alimentação permanente dos sistemas de informação oficiais e estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Recomendação N.11/2021/CES-MT de 28/06/2021, D.O. E n. 28029 que recomenda a inclusão dos consórcios intermunicipais de Saúde de MT no Sistema Nacional de Regulação, assim como os pacientes atendidos no consórcio sejam encaminhados via SISREG. Inciso IV art. 3º do Decreto nº 6017, de 17/01/2007; Portaria de Consolidação nº 01, de 28/09/2017 Inciso III art. 101-F e 52º art. 101-I da; Decreto nº 241, de 19/04/2023 art. 9º; Item b do art. 8º da Portaria nº 312, de 26/04/2023.	SIA/SUS lançamento pelo municipio dos serv prestados pelo CIS	não	parte deles	parte deles	em parte	não		não	Parte-3 Não-3 sem inf-1	
	Protocolo formalizado SES como fazes regulação para consórcio e baixa no sistema	não	não	não	não	não	não	não	não	Não-7
	Serviços contratados tem CNES	parte deles	parte deles	parte deles	parte deles	parte deles	parte deles	parte deles	parte deles	parte-7
	CNES do consórcio correto	sim	sim	não	não	equivoco		equivoco		Sim-2 Não-2 Equi-2 Sem Info-1

28  
29

## SISTEMAS INFORMAÇÃO



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
 Participação e Controle Social

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
<b>Demanda reprimida X serviços oferecidos no CIS</b> Portaria Nº210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, Art. 4º Para que o município consorciado receba o incentivo financeiro referente ao PAICI deverão cumprir os seguintes critérios: III - Cumprir os objetivos e metas expressos no Plano Operativo de Metas do Consórcio de Intermunicipal de Saúde-CIS. Decreto nº 123, de 14/02/2023 art. 3º ao 6º do e Parágrafo Único - Artigo 3º e art. 4º da Portaria de Consolidação nº 01, de 28/09/2017.	<b>Tem demanda reprimida</b>	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7

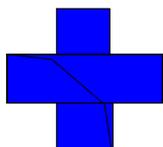
30

**DEMANDA REPRIMIDA**

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
<b>Repasso PAICI e COTA RATEIO</b> PORTARIA GBSES Nº210/2023, Art. 3º § 1º A SES/MT deverá publicar mensalmente, por meio de Portaria de repasse, a transferência dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde especificando valores, Municípios e os Consórcios Intermunicipais de Saúde beneficiados	<b>Instr contratual Munic com SES</b>	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7
	<b>Contrato rateio formalizado com CIS</b>	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7
	<b>SES repassou mensalmente por protaria \$ PAICI</b>	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-8
Art. 4º da Portaria 210/2023: II - Estar adimplente com a cota de rateio correspondente à participação do município no CIS, e IV - Transferir integralmente os valores recebidos referentes ao PAICI para o respectivo Consórcio Intermunicipal de Saúde.	<b>Municípios repasse tempestivo PAICI</b>	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	sim	atraso	Atraso-6 Temp-1
Art. 7º§ 1º O descumprimento dos critérios estabelecidos impedirá que o município receba o incentivo financeiro referente ao PAICI até que regularize as pendências identificadas.	<b>Municípios repasse tempestivo COTA RATEIO</b>	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	sim	atraso	Atraso-6 Temp-2
	<b>Repasses cota rateio com valores divergentes</b>	não	não	não	sim	não	não	sim	Sim-2 Não-5

31

**PAICI – COTA DE RATEIO**



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
 Participação e Controle Social

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
<b>Contratos com prestadores</b> Decreto Nº 6.017/2007 que Regulamenta a Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Art. 21: O consórcio público somente mediante licitação contratará concessão, permissão ou autorizará a prestação de serviços públicos.	Contrato pgto mensal independente produção	não	não	não	não	não	sim	não	Sim-1 Não-6
	Sistema informação contabil	sim	sim			sim	sim		Sim-4 Não inf-3
	Sistema informação para regulação de pctes	sim	sim	sim	não	sim	sim	sim	Sim-6 Não-1
	Prestação de serviço vigencia vencida	não	sim	não	não	não	não	sim	Sim-3 Não-4
	Prestação de serviço sem contrato	não	não	não	não	não	não	sim	Sim-1 Não-6

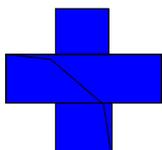
32

**CONTRATOS EMPRESAS TERCEIRIZADAS**

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
<b>Estrutura CIS atende as necessidades</b>	Física	sim	sim	sim	sim	não	sim	sim	Sim-6 Não-1
	Propria/alugado/cedido	Alugado	cedido	Alugado	cedido	alugado	alugado	alugado	Alug-5 Ced-2
	Recur. Human do CIS	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7
	Recur. Human cedido	não	não	não	sim	sim	sim	não	Cedid-3
	Veiculo	sim	não	sim+ambu lancia	não	não	não	não	Sim-2 Não-5

33

**ESTRUTURA FISICA**



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS	CISMNORTE	CISCNMT	CISRGA	CISVA	CISVI	CISRNMT	CISVAG	CONSOLIDADO
		TANGARA	DIAMANTINO	BARRA GARÇAS	JUARA	JUINA	COLIDER	PONTES E LACERDA	
		Rel 136	Rel 137	Rel 136	Rel 137	Rel 138	Rel 139	Rel 140	
Estrutura CIS atende as necessidades	Física	sim	sim	sim	sim	não	sim	sim	Sim-6 Não-1
	Própria/alugado/cedido	Alugado	cedido	Alugado	cedido	alugado	alugado	alugado	Alug-5 Ced-2
	Recur. Humano do CIS	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Sim-7
	Recur. Humano cedido	não	não	não	sim	sim	sim	não	Cedid-3
	Veículo	sim	não	sim+ambulance	não	não	não	não	Sim-2 Não-5

34

## ESTRUTURA FÍSICA

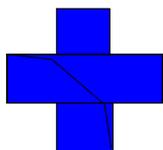
## AGRADEÇO A ATENÇÃO



## APERFEIÇOAR O SUS EM SUA DIVERSIDADE

35  
36  
37  
38

Discussão: **Concedida a fala para a Coselheira Leila Boabaid representante da NEOM, segmento de usuário** – Diz que é muito temeroso uma apresentação de informações tão importante no Pleno do



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

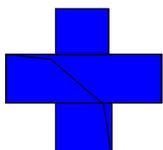
# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

39 CES, por uma auditoria. Diz que participa da CIR e todas a tratativas A sobre consórcio. Diz que é uma  
40 pena as pessoas não conhecerem sobre consórcio, por que ele é uma ferramenta para realizar aquilo que  
41 a saúde não realiza, ressalta que o consórcio deve prestar conta aos Gestores, ao controle Social e às  
42 auditorias. Diz que o Estado deve auxiliar os gestores municipais por que esses não possuem suporte e  
43 que é extremamente importante. Diz que vê muitos pontos positivos como realizar contratos em blocos,  
44 como compra de medicamento para mais de um município e ainda o tempo de aquisição que é muito  
45 menor do que feita diretamente pelo Estado. Diz que é importante fortalecer as auditorias. Concedida a  
46 fala para a cons. **Kathellyn rep. de CRESS seg. de usuários** – Diz que que tem dúvida, pergunta se o  
47 recurso que paga o consórcio são cinquenta por cento do Estado e cinquenta da prefeitura? **Rosiney** –  
48 Diz que é de acordo com a renda percapita do município. Exemplifica que se o município aplicar cem  
49 mil o Estado deve aplicar cinquenta mil, sempre cinquenta por cento do que o município aplica.  
50 **Kathellyn rep. de CRESS seg. de usuários** – Sobre pacientes cadastrados no SISREG. **Rosiney** –  
51 Esclarece que a fila do consórcio faz a partir do SISREG. Diz que organizar a fila é papel do município,  
52 que nas visitas realizadas a equipe da auditoria orienta que eles devem retirar os pacientes do SISREG  
53 e mandar para o consórcio. Diz que em relação à Baixada Cuiabana o relatório está em fase preliminar.  
54 Esclarece também que os consócios devem prestar conta aos escritórios e à SES. Em resposta ao  
55 conselheiro Francisco Chagas, Diz que já foi realizado auditoria no município de Peixoto de Azevedo  
56 que foram feitas várias recomendações que não foram atendidas. **Francisco Chagas** – Diz que há muitas  
57 incoerências em relação ao SISREG, onde um paciente muitas vezes é grave e está como eletivo. Cons.  
58 **Sidiney** – Diz que que enfrenta problema com vários municípios em relação aos consórcios, onde alguns  
59 municípios recebem mais outro menos repasses do Estado. Diz que mesmo com consórcios ainda  
60 chegam vários pacientes chegando em Cuiabá para realização de exames e a justificativa é de que pelo  
61 consórcio não compensa realizar. **Sidiney** – Diz que em relação aos exames são responsabilidades  
62 Do Estado e que os consórcios não oferecem atendimento hospitalar com exceção de Peixoto de  
63 Azevedo e Água Boa que possuem hospital. Diz que o consórcio é média e baixa complexidade, que  
64 pode ocorrer do consórcio transportar paciente até Cuiabá, por que podem comprar serviço aqui. **Cons.**  
65 **Carlos BAZAN** – Diz que o fato dos consórcios receberem sem comprovação de produção é muito sério.  
66 Diz que nos relatórios quadrimestrais constam as recomendações das auditorias, tem os alertas que  
67 fazem ao conselho. Diz que é fantástico a apresentação da equipe para o CES. Diz que é  
68 responsabilidade do conselho acompanhar a execução da saúde, inclusive acompanhar os consórcios.  
69 **Rosiney** – Diz que posteriormente será feito uma compilação de todas auditorias e será encaminhado  
70 ao Gabinete ao Conselho. Concedida fala à **Ouidora do CES Edna** – Diz que o relatório apresenta o  
71 que acontece que o que mais se vê é indeferimento de demandas, judicialização. Diz que mediante os  
72 apontamentos de desconformidades no relatório, diz que acha que cabe ao CES deliberar proposta que  
73 possa sanar a situação, por que é problema de filas, judicialização que não se resolve. **Cons. Marcia** –  
74 Diz que é importante que o Conselho faça recomendações que possam resolver as desconformidades e  
75 diz que ficou com uma dúvida sobre valores que são pagos aos procedimentos, e diz também que sobre  
76 não ser acompanhado pelos conselhos municipais. Interroga também sobre como é feito  
77 acompanhamento sobre o pagamento. **Rosiney** – Diz que a regulação como já foi dito, é feito  
78 acompanhando o SISREG, e que as vezes vai direto para o consórcio. Diz que sobre recurso também  
79 diz que o município precisa fornecer as informações para que possa receber o recurso de acordo com a  
80 demanda. Diz que o Governo Federal irá mudar o modelo de regulação e que ainda não sabe como será,

11



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

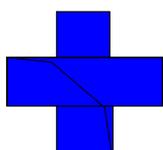
### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

81 se ocorrerá migração ou se não. Diz que esobre valores de procedimentos, seguem a tabela SUS. Rosiney  
82 agradece a atenção de todos, agradece a secretária Executiva do CES, pelo convite para fazer a  
83 apresentação do relatório. **Cons. Leila – Encaminhamento** que o relatório seja apresentado a todos os  
84 gestores que fazem parte dos consórcios, para que possam ter oportunidade de visualizar as dificuldades,  
85 que apresentasse para a CIR; que as regras que se aplicam no SISREG hospitalar e ambulatorial sejam  
86 aplicadas nos consórcios. **Rosiney** - esclarece Diz que os relatórios já são encaminhados aos gestores,  
87 escritórios, com ênfase nos apontamentos e recomendações. **Vice presidente Edevande** coloca em  
88 votação proposta da cons. Leila. Proposta aprovada. **Cons. Carlos Bazan** – Que a comissão de  
89 planejamento e orçamento sente com a auditoria e construa uma proposta de trabalho em conjunto para  
90 levar as questões apresentadas, para execução das questões em desconformidade. em votação - Proposta  
91 aprovada. **Vice presidente Edevande** encaminha para a pauta 4.2 Apresentação e discussão sobre  
92 Boletim Epidemiológico atualizado com informações mais recentes e pertinentes sobre a situação  
93 epidemiológica, incluindo dados sobre transmissibilidade, medidas de controle e monitoramento, entre  
94 outros aspectos relevantes – pauta conduzida para reunião ordinária do mês de abril, suspensa pela  
95 ausência da área técnica da SES responsável. encaminha para a pauta 4.3 **Apresentação, discussão e**  
96 **deliberação sobre o parecer de pedido de vista referente a pauta “Apresentação das ações**  
97 **realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde realizadas em 2024, organizadas pela Secretaria**  
98 **Executiva/SGCES; Concedida a fala para o conselheiro Carlos Bazan, autor do pedido de vista -**  
99 **Conselheiro Carlos Bazan.** O Conselheiro diz que quando foi apresentado o relatório do Conselho, se  
100 sentiu angustiado e que sentiu a necessidade de ter aprofundado.  
101



102



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

### Atribuição do Conselho

Atribuição	Código Estadual de Saúde (Lei Complementar nº 22/92)	Regimento Interno do CES
Acompanhamento das Ações de Saúde	Art. 17, I	Art. 4, I
Acompanhamento dos Serviços de Saúde	Art. 17, II	Art. 4, II
Articulação com Instituições de Ensino e Pesquisa	Art. 17, III	Art. 4, III
Contratação com o Serviço Privado	Art. 17, IV	Art. 4, IV
Convênio com o Serviço Privado	Art. 17, IX	Art. 4, IX
Coordenação das Ações de Saúde	Art. 17, V	Art. 4, V
Coordenação dos Serviços de Saúde	Art. 17, VI	Art. 4, VI
Crêditos de Qualidade	Art. 17, VII	Art. 4, VII
Elaboração do Regimento Interno	Art. 17, VIII	Art. 4, VIII
Eleição do Ouvidor Geral	Art. 17, X	Art. 4, X
Examinar de Denúncias	Art. 17, XI	Art. 4, XI

#### 121

Detalhes e Explicações

#### Detalhes e Explicações

Acompanhar a execução das ações de saúde

Alocar recursos para as diferentes áreas da saúde.

Analisar as diretrizes estabelecidas na Conferência de Saúde

Analisar propostas de contratação de serviços privados

Analisar propostas de convênio com serviços privados

Analisar os relatórios financeiros,

Analisar os relatórios financeiros, a verificação da correta aplicação dos recursos e a identificação de possíveis irregularidades.

Articular com a Secretaria de Estado de Educação, Escolas de Ensino Superior, Universidades Públicas e Particulares, Instituições de Ensino, Pesquisas e Órgãos Colegiados,

Avaliação da necessidade de serviços privados

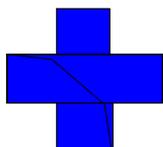
Avaliar os resultados alcançados nas ações de saúde.

por Tempestade

103



104



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

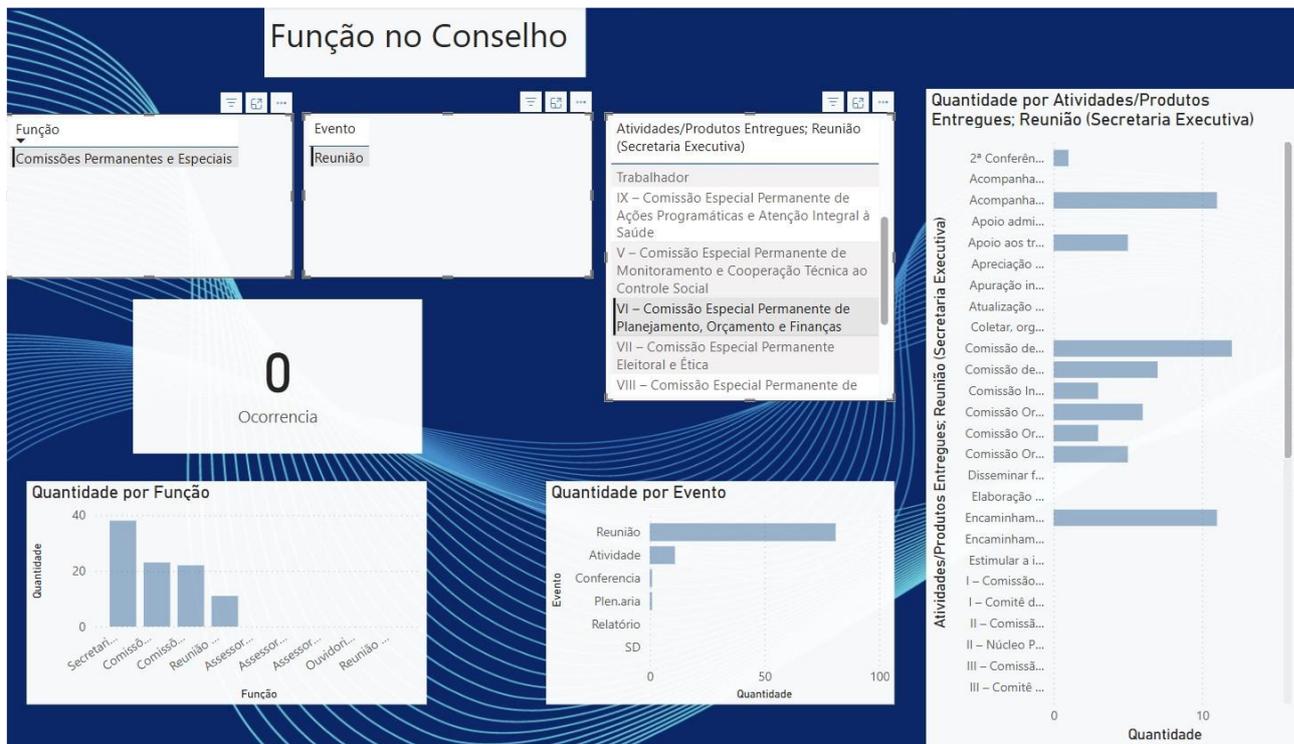
# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

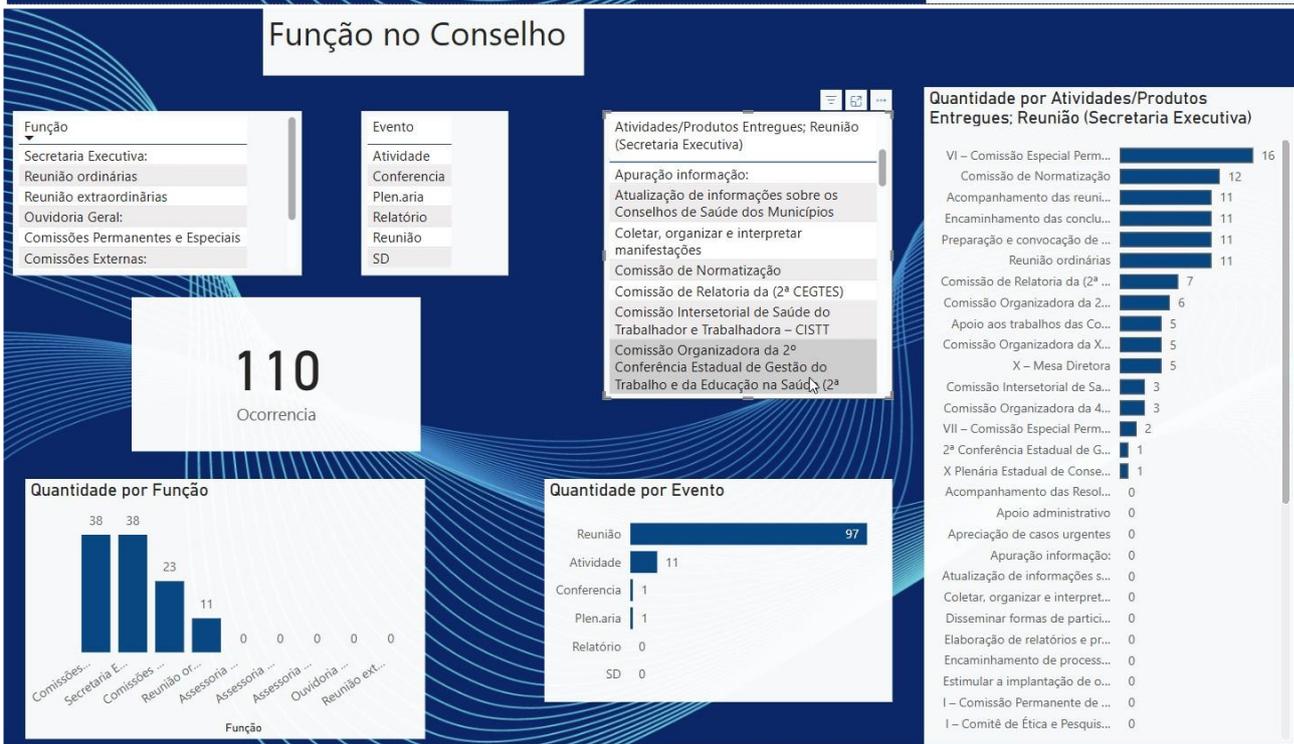
### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social



105



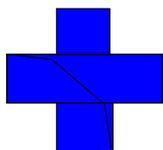
106

107

108

109

Apresenta organograma do CES e diz que esse conjunto que tem que produzir para o CES um relatório que não pode ter um relatório só dos esforços que secretaria executiva fez, diz que ele precisa de todo o conjunto de esforços que foram feitos. O conselheiro diz que pegou a Lei que cria o conselho, que olhou



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

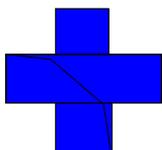
## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

110 quais as atribuições tem o conselho. Acompanhar as ações de saúde, diz que é mais de uma atribuição,  
111 que é dada por um dos artigos. Diz que separou as atividades em função da Lei. **Cons. Ana Claudia**  
112 **pede questão de ordem** – Diz que o conselheiro não está seguindo a pauta, que por questão de ordem  
113 deve ser feito da seguinte forma: Diz que o conselheiro não encaminhou previamente para que chegasse  
114 até os conselheiros. Diz que o conselheiro na reunião anterior solicitou vista da pauta que a secretaria  
115 executiva apresentou cujo tema foi: diz: “Apresentação das ações realizadas pelo Conselho Estadual de  
116 Saúde realizadas em 2024, organizadas pela Secretaria Executiva/SGCES” diz que sua questão de  
117 ordem é que se cumpra a pauta por que se tratando de pedido de vista então requer que o conselheiro  
118 apresente quais foram as dúvidas e não o que o conselheiro estaria passando. Diz que o conselheiro  
119 estaria fazendo um resumo do Regimento Interno do Conselho, sobre atuação de conselheiro. A  
120 conselheira solicita que o conselheiro Carlos Bazan se atenha à pauta e apresente suas dúvidas sobre a  
121 pauta do pedido de vista, por que da forma que estava conduzindo, a pauta com apresentação de  
122 regimento interno nada tem a ver com a pauta da vista, ficaria muito extensa e fazendo com que os  
123 conselheiros fiquem atendendo outras questões as quais não são os propósitos de cada um e não o de  
124 defender a saúde pública, diz que conselheiros há muitas coisas a serem feitas, muitas atividades. Diz  
125 que é necessário pontuar que a apresentação de pedido de vista não está correta, que já houveram outros  
126 pedidos de vistas no CES, cita exemplo do pedido já feito por outro conselheiro, e que todos foram  
127 documentos apresentando as dúvidas, apontamentos, com sugestões ou correções, cita exemplo do  
128 pedido de vista pedido pelo conselheiro Carlos Corrêa em uma pauta apresentada por ela. Reforça que  
129 o que está apresentado não é sobre dúvidas do conselheiro. Pede esclarecimento da Assessoria Jurídica  
130 sobre o que é pedido de vista e como se apresenta, para que possa alinhar a pauta. **Conselheira Leila**  
131 **Boabaid** – pede questão de ordem – Diz que o conselheiro Carlos Bazan que fez o pedido de vista, deve  
132 apresentar o parecer sobre o material apresentado pela secretária executiva que deve ser claro e  
133 específico e não se estender em outros assuntos, como Regimento Interno como estaria fazendo. **Cons.**  
134 **Carlos Corrêa** – Pede questão de ordem – Diz que a questão de ordem não está sendo utilizado  
135 corretamente, que que ao invoca-lo deve informar o artigo e inciso infligido dentro do regimento. Diz  
136 que na sua opinião deveria ser deixado o tempo para o conselheiro apresentar o trabalho, e que chegue  
137 na conclusão. **Vice-presidente Edevande França** – Diz para o cons. Carlos Bazan que conforme os  
138 pedidos de ordem das conselheiras, ele deve concentrar a apresentação no tema do pedido de vista.  
139 **Cons. Carlos Bazan** – Diz que precisaria construir para apresentar. **Cons. Maria Luiza** – Pede questão  
140 de ordem – Diz que na ata não se trata de pedido de vista, diz que leu a ata e diz que a assessoria jurídica  
141 informou que não cabia vista. Diz que se não era pedido de vista, seria uma apresentação de um estudo  
142 mais detalhado, e diz que defendia que fosse feito a apresentação, por entender que poderia ser educativo  
143 para os conselheiros. Diz que o pleno não irá deliberar sobre o que a secretária apresentou como  
144 reprovado, por causa da apresentação do estudo, que a apresentação apenas soma, como orientação e  
145 não algo para aprovar ou reprovar. **Cons. Ana Claudia** – pede questão de ordem - diz que a orientação  
146 jurídica na reunião anterior não foi acatada pelo presidente, e mesmo sabendo que não cabia vista,  
147 manteve o pedido. Interroga se o presidente iria manter a apresentação e se fosse, qual seria o tempo  
148 disponibilizado para as pessoas chegarem no Pleno e falassem o que quisessem. **Vice-presidente**  
149 **Edevande França** – Diz para o conselheiro Carlos Bazan se prender apenas no pedido de vista como  
150 consta na pauta. Esclarecimento jurídico. **Assessora Jurídica Ingrid Paese** – Esclarece. Quando houve  
151 o pedido de vista anteriormente, foi dito oportunamente que não caberia pedido de vista e sim seria um

15



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

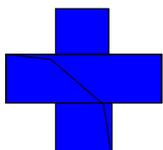
## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

152 pedido de inserção de pauta referente ao tema que o conselheiro entendesse que fosse necessário  
153 apresentar sobre a secretaria executiva. A Assessora Jurídica questiona com o conselheiro se é ou não  
154 pedido de vista. O Conselheiro afirma que é pedido de vista. A assessora segue, esclarece que não há  
155 como ser considerado pedido de vista a apresentação, por que ele não rebate, não faz comparações e não  
156 apresenta dúvidas sobre o que foi apresentado anteriormente o qual foi objeto do pedido de vista. **Vice-**  
157 **presidente Edevande França** – Diz ao conselheiro para se ater a pauta, ao pedido de vista. **Concedida**  
158 **a fala para o cons. Carlos Bazan** – O conselheiro segue, cita novamente organograma do conselho,  
159 citando os cargos do CES, pleno do CES, comissões, secretaria executiva, assessorias, ouvidoria, e diz  
160 que no seu ponto de vista, o relatório da Secretaria Executiva deve conter os personagens do  
161 organograma do conselho. Questiona que não apresenta detalhes de cada comissão, exemplifica  
162 comissão de orçamento e planejamento. Cida os eventos realizados pelo conselho. **Cons. Carlos Corrêa**  
163 – Diz que no seu entendimento o principal questionamento do conselheiro foi a forma apresentada, diz  
164 que foi criada uma obrigação para a secretaria executiva apresentar, porém, na área mais finalística não  
165 demonstra sua produtividade. Diz que no seu ponto de vista, da mesma forma que a secretaria executiva  
166 os outros envolvidos deveriam apresentar também sua produtividade. O Conselheiro Carlos diz que na  
167 verdade não há um questionamento sobre o conteúdo da apresentação da secretária executiva, mas sobre  
168 a forma apresentada que o conselheiro Bazan imagina que poderia ser de outra maneira contemplando  
169 o que o conselheiro disse. **Concedida a fala para o cons. Carlos Bazan** – O conselheiro Bazan diz que  
170 deveria estar contemplado as atribuições das comissões. **Concedida a fala para a secretária Executiva**  
171 **Lúcia Almeida** – A secretária diz que observou bem e que o conselheiro Carlos Bazan fez um modelo  
172 para uma apresentação de um resumo Regimento Interno e que a sua pauta, não foi sobre isso. Diz que  
173 a proposta da pauta era sobre as atividades por que a legislação todos tem conhecimento. Diz que a  
174 pauta deixa bem claro que era atividade do CES organizado pela secretaria executiva do CES. Diz que  
175 em nenhum momento foi dito que a Secretária Executiva Lúcia realizou as atividades sozinha, diz sobre  
176 o setor, sobre a equipe e não sobre uma pessoa. Esclarece que em relação as atividades das comissões,  
177 que não aparece no relatório, tratava-se de uma inverdade, pois o relatório citou as reuniões realizadas  
178 pelas comissões sim, diz que consta no relatório o que é competência da secretaria executiva e por isso  
179 as atividades de cada comissão, detalhada devem ser apresentadas por cada comissão, por seus relatores  
180 e coordenadores e não pela secretária executiva por que não é dela essa competência. Cada comissão  
181 tem suas responsabilidades e a secretária executiva continuará seguindo o regimento interno, fazendo o  
182 que é de sua competência. Em relação a forma de apresentação diz que cada um apresenta pauta da  
183 maneira que ficar melhor o entendimento do conteúdo apresentado, não existe regra no conselho para  
184 apresentar pauta. Diz que a apresentação do conselheiro é um exemplo de apresentação que para ele  
185 parece ser ótimo por que tem afinidade, mas para quem acompanha a apresentação, não compreende  
186 nada, haja vista as letras pequenas e as formas desordenadas. Quanto ao pedido de vista, esperava que  
187 fosse apontado algo que pudesse de fato responder como deve ser feito, como apontamento de possível  
188 irregularidade ou a falta de alguma informação, por meio e um parecer, como costumeiramente ocorre,  
189 mas isso não foi apresentado, por que não há nenhuma irregularidade nem falhas. Diz que prefere se  
190 prender ao reconhecimento dos outros conselheiros que não se posicionam de má fé no pleno, diz que  
191 vê esse pedido de vista que não foi apresentado como mais uma tentativa de depreciar o trabalho da sua  
192 equipe. **Concedida a fala para a cons. Maria Luiza** – Diz que quando se pede vista é por que se  
193 pretende aprofundar mais naquilo que é apresentado ou também quando há uma posição contrária. Diz

16



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

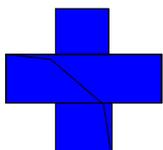
# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

194 que sobre o fato em questão, entendeu que o que foi apresentado pela secretária se refere à Secretaria  
195 Executiva e não necessariamente ao Conselho Estadual de Saúde como um todo, que se fosse sobre o  
196 conselho no geral teria que uma outra apresentação. Diz que o Conselho ainda é muito carente de  
197 técnicos para trabalho diário, técnicos para conseguir auxiliar, por que como o conselheiro Carlos Bazan  
198 falou é muita atribuição que a legislação exige, mas a secretaria executiva tem apenas dez funcionários.  
199 Diz que conhece o espaço provisório do conselho é pouco demais pelo tamanho do desafio que enfrenta.  
200 Diz que é importante fazer uma avaliação enquanto conselheiro sobre a equipe, diz que os técnicos do  
201 conselho estão sobrecarregados, por que eles é quem fazem todo trabalho técnico, diz que o conselheiro  
202 faz o trabalho político, mas todo trabalho administrativo, técnico assessorias são feitos por eles, diz que  
203 é necessário apoiar, diz que é necessário deliberar sobre melhores condições e não avaliar trabalho da  
204 comunicação, da secretária executiva. Ressalta que deve avaliar o conselho e propor resolução,  
205 encaminhamentos para melhorar essas condições. Diz que precisa ter a presença do secretário de saúde  
206 no CES, diz que é cômodo fazer desabafos no pleno e não tomar nenhuma atitude. Diz que não entendeu  
207 como vista a apresentação do conselheiro e sim uma tentativa de contribuir. **Concedida a fala para a**  
208 **conselheira Leila Boabaid** – Diz que não pode acontecer esse tipo de atitude, que respeita o  
209 conselheiro, mas afirma que o mesmo cometeu um grande equívoco, por que quando se pede vista,  
210 suspende discussão, votação e com o pedido atrapalhou toda a finalização da apresentação da secretária,  
211 diz que ficou muito prejudicado. Diz que achou interessante a apresentação do conselheiro Bazan, que  
212 deveria ser utilizado inclusive pelas comissões. Diz que a secretaria executiva ficou extremamente  
213 constrangida, com toda sua equipe, diz que são pessoas competentes, que tratam bem a todos, corre atras  
214 de tudo e que fazem com que o conselho funcione. Diz que não se pode sair fazendo esse tipo de coisa,  
215 expondo pessoas. **Concedida a fala para a conselheira Ana Claudia** – Diz que é importante que todos  
216 tenham um olhar mais sensível, por que a equipe tanto da secretaria executiva quanto da ouvidoria  
217 qualquer funcionário que for chamado e solicitado algo, prontamente é atendido, diz que não há exceção,  
218 diz que não pode ser falado nada de nenhum funcionário do conselho por que nunca se negam a atender,  
219 diz que se oferecem para ajudar a todos. Diz que muitas vezes acompanha a equipe encaminhar coisas  
220 que deveriam ser feitos por conselheiros, reforça que a equipe técnica é o pilar que faz com que o  
221 conselho funcione. Diz que não pode ocorrer isso, coisas que podem ser resolvidos sem  
222 constrangimento, é desnecessário. Algo que poderia dizer como sugestão, para uma próxima  
223 apresentação, algo que poderia simplesmente ser solicitado e não fazer como ocorreu, fazer um pedido  
224 de vista, suspender uma pauta, não fazer um parecer e fazer uma apresentação que não está alinhada  
225 com o tema, é desrespeitoso. Reforça que, o tempo do conselho está sendo usado para discorrer e discutir  
226 sobre coisas aleatórias, exorbitantes que orbitam, em volta do conselho e não sobre o propósito pelo  
227 qual todos estão no Conselho. Diz que o tempo do conselheiro deve ser utilizado em prol da saúde  
228 pública de Mato Grosso, não em prol de que alguém quer uma apresentação em gráfico de barra ou em  
229 quadro, diz que entende que cada um tem direito de apresentar opiniões, mas que no conselho, tem  
230 abertura, equipe solícita, competente e diz que é preciso otimizar o tempo. Diz ainda que é preciso  
231 entender o regimento interno, que se alguém deseja pedir vista deve ter ciência que é sua obrigação,  
232 analisar e apresentar o parecer coerente com a matéria por escrito e encaminhar com antecedência a  
233 todos os conselheiros para que possam então analisar e deliberar sobre ele. **Concedida a fala para o**  
234 **conselheiro Carlos Bazan** – Diz que volta a ratificar que a comissão de orçamento e planejamento não  
235 tem ocorrência no relatório apresentado. Diz que lendo o documento, diz que a secretaria executiva

17



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



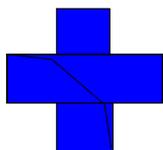
**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

236 desempenha um papel de cunho administrativo e no acompanhamento das atividades do CES, incluindo  
237 preparação de pauta e encaminhamento de conclusões e apoio às comissões de documentos e apoio às  
238 comissões. Diz que a conclusão consta no parecer que entregou aos conselheiros não no início da reunião  
239 ordinária. Pede desculpa por não ter enviado o arecer para análise. **Vice-presidente Edevande França**  
240 – **pauta 4.4** Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão de 2013 e parecer  
241 da Comissão de Planejamento e Orçamento do CES; Comissão de Planejamento e Orçamento/CES.  
242 Concedida a fala para conselheira Glória – Diz que a pauta via atender um acordo do Tribunal de Contas  
243 do Estado de Mato Grosso, faz a apresentação na íntegra do parecer, que foi encaminhado aos  
244 conselheiro com antecedência, com as justificativas e a contextualização da ação civil pública que a  
245 comissão analisou e fez o encaminhamento para que o Pleno pudesse deliberar.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FINANCAS - RAG 2013

246



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

A Comissão de Planejamento e Orçamento e a assessoria de políticas do CES, realizaram buscas nos arquivos do CES/MT com intuito de localizar documentos sobre o desdobramento da análise do RAG de 2013, porém não há nenhum documento que comprove a devolução do referido documento ao CES para discussão e deliberação, tampouco, resoluções sobre aprovação ou reprovação do mesmo.

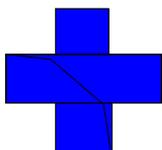
De acordo com as atas analisadas das reuniões ordinária e extraordinária do mês de agosto ambas mencionam inconsistência do RAG 2013 que levaria à reprovação, caso não fossem ajustadas. Importante frisar que embora o Pleno tenha deliberado um prazo em que o RAG deveria ser reavaliado e elaborado novo parecer e ainda que a SES deveria atender os apontamentos feitos pelos conselheiros mesmo não ocorreu.

Sendo assim, mediante a inércia diante do caso, a Comissão de Planejamento e Orçamento do Conselho Estadual de Saúde, encaminha pela manutenção do posicionamento do Pleno ocorrida na Reunião Ordinária em 05 de agosto de 2015, que reprova o Relatório Anual de Gestão-RAG 2013, pelas inconsistências existentes no RAG/2013.

247

## RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013 – SISTEMA SARGSUS

248



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

#### 7. DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS COM SAÚDE (Fonte: SIOPS)

##### 7.1 DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte: SIOPS)

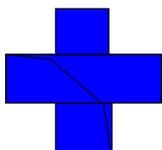
Última atualização: 31/03/2014 13:17:45

	RECEITAS (R\$)						DESPESAS (R\$)					Movimentação Financeira		
	Transferência fundo a fundo			Op. Crédito /Rend. /Outros	Recursos Próprios	Total	Dotação	Empenhada	Liquidada	Paga	Orçada	RP/Outros Pagamentos	Saldo Finan. do Exercício Anterior	Saldo Finan. do Exercício Atual
	Federal	Outros Estados	Municipal											
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Programas Financeiros por Transferência de Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prestação de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

#### Análise Sobre a Utilização dos Recursos

Em virtude do não fechamento do Balanço Geral do Estado de Mato Grosso o SIOPS não foi alimentado. Desta forma, os dados desta planilha aparecem zerados. A alimentação do SIOPS será finalizada até abril de 2014. Não sendo possível a análise dos dados.

249  
250 **Concedida afala para a Assessoria Jurídica Ingrid Paesi** – A Ingrid inicialmente esclarece a questão  
251 legal, ressalta o lapso temporal existente no caso em questão, tratando-se de um relatório anual do ano  
252 de 2013. Diz quem tendo em vista que é um ato administrativo, pelo fato de ter percorrido todo esse  
253 tempo, a questão de responsabilização das pessoas envolvidas já não existe mais, pelo fato de ter já  
254 decorrido o prazo prescricional. Diz que após as análises e a busca por justificativa para essa ausência  
255 de deliberação no período, a comissão de Planejamento e orçamento, observou nos documentos da época  
256 que a comissão naquele período não deliberou por falta de documentações e fez a devolução do relatório  
257 para o poder executivo para que fosse atendido as solicitações da comissão e posteriormente fosse  
258 remetido ao Conselho para nova análise e então poder deliberar, porém não foi feito isso e o processo  
259 não teve andamento. Diz que então houve um inquérito, que surgiu a partir de uma licitação de compra  
260 de kits de dengue da época que ao chegar ao Ministério Público o mesmo viu a necessidade de saber se  
261 o conselho tinha conhecimento e qual o posicionamento e então deparou-se com a ausência de  
262 deliberação do CES referente o relatório anual do exercício, a ausência da Resolução e assim chegou  
263 até o conselho a necessidade de posicionar, favorável ou contra para que seja regularizado. Deixa claro  
264 que a comissão de monitoramento e orçamento analisou documentos e acompanhou o posicionamento  
265 da comissão de 2013, que sugeria a reprovação. **Cons. Carlos Bazan** – Diz que, trata-se de um caso  
266 recorrente em muitos conselhos municipais. **Vice – presidente Edevante França** – Parabeniza o  
267 trabalho da comissão de planejamento e orçamento e a assessora Silma, que tem realizado excelente  
268 trabalho, fazendo esse passo a passo no sentido de regularizar a situação das pendências existentes. **O**  
269 **vice-presidente coloca em votação o parecer da Comissão de Planejamento e Orçamento que**  
270 **manifestasse pela reprovação do RAG do exercício 2013.** Aprovado com uma abstenção e nenhum  
271 voto contrário. **Informe: Conselheira Ana Claudia** – Diz que já está completa a equipe de relatoria da



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



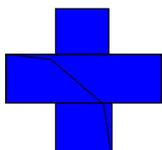
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

272 4º Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, Enfermeira Rafael Fernandes de  
273 Marques presidente do Conselho Municipal de Nova Marilândia, Enfermeira Mariana Pasini município  
274 de Nova Marilândia, Enfermeira Tayana Duarte da UNEMAT de Tangará da Serra, Enfermeira Micheli  
275 de Melo da UNEMAT Tangará da Serra, Farmacêutico Leonardo Teixeira da UFR de Rondonópolis,  
276 Enfermeira Erika Baggio da UNEMAT de Barra do Bugres e o farmacêutico Elton de Almeida da UFR  
277 e SMS de Rondonópolis, diz que são profissionais que estarão trabalhando na relatoria. Informa que já  
278 foi encaminhado o link para os municípios para inserir as propostas, através da Secretaria Executiva do  
279 CES, e que vai auxiliando no que for necessário sobre os relatórios municipais. Informa que no mês de  
280 abril nos dias 01 e 02 haverá a oficina com a equipe de relatoria onde serão trabalhadas as propostas.  
281 Diz que será encaminhada a programação aos conselheiros para aqueles que puderem colaborar com a  
282 consolidação das propostas. **Secretária executiva** – Comunica a todos os presentes, Conselheiros,  
283 técnicos da ouvidoria, técnicos da SES e da Secretaria Executiva-CES, que devem inscrever-se pelo  
284 link que está disponível no site desde o mês de fevereiro, chama a atenção dos técnicos que devem  
285 realizar a inscrição o quanto antes, por que as vagas são limitadas para observadores e não há inscrição  
286 no credenciamento, pois o sistema de credenciamento é realizado a partir das inscrições. **Conselheira**  
287 **Maria Zanirato** – Informe sobre o aumento de violência contra mulheres, diz que já se tornou um  
288 problema da saúde pública e segurança pública. Diz que foi realizado uma caminhada na capital e em  
289 alguns municípios do Estado de Mato Grosso. Sobre a conferência de saúde do trabalhador e  
290 trabalhadora, diz que infelizmente acredita que muitos trabalhadores não irão participar e diz que  
291 entende que seja pelo fato do evento ocorrer de dia e durante a semana, por que muitos não podem se  
292 ausentar do trabalho sem o desconto do salário. Diz que os conselheiros representantes do SISMA  
293 estiveram em Diamantino contribuindo com a reflexão, diz também que tem conhecimento que vários  
294 municípios não realizarão a conferência, diz que em decorrência da troca de gestão, muitos gestores não  
295 assumem o compromisso do exercício anterior, diz porém que a CIST será a complementação do  
296 trabalho da conferência e que em Mato Grosso está em andamento a estruturação da CISTE, diz que  
297 tem o regimento interno e está na fase de convidar as instituições para participar dos trabalhos na  
298 primeira reunião a ocorrer em quatro de abril, no período vespertino no CES. **Cons. Leila Boabaid** -  
299 Diz que o município de Cuiabá realizará a conferencia no dia 25 e 26 de março no Centro de Formação  
300 da Escola Cuiabana. Diz que embora seja difícil organizar uma conferência, precisa ter o esforço de  
301 todos, diz que é um chamamento nacional, que também não é fácil organizar a etapa Estadual que é  
302 trabalhoso, é difícil e que no final da tudo certo. Diz quem ama o SUS tem o habito de virar nos trintas.  
303 Diz que Cuiabá não havia nem recurso, mas o conselho com a equipe buscou parcerias, diz que os  
304 conferencistas são pratos da casa, da SES, contando também com a universidade e assim está organizado  
305 para acontecer e convida aos conselheiros para participar da etapa municipal em Cuiabá. Informa o link  
306 de inscrição da conferência de Cuiabá está disponível e encerramento dia 24 de março. **Vice-presidente**  
307 **Edevande França** – **não havendo nada mais a ser discutido e deliberado o Vice-presidente do CES**  
308 **Edevande França encerra a reunião ordinária do mês de março. O Vice-presidente conduziu a**  
309 **reunião ordinária, assessorado pela Secretária Executiva Lúcia Almeida e pela Assessora Jurídica**  
310 **Ingrid Paese. A plenária deliberativa foi composta inicialmente por 14 conselheiros de saúde do**  
311 **CES e finalizado com 19, conforme assinaturas abaixo:**



Sistema  
Único  
de Saúde

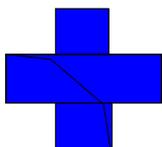
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

Reunião Ordinária do CES-MT do mês de MARÇO/2025 - 12 de Março de 2025.		
Local: Hotel Fazenda Mato Grosso Sala: BEM-TE-VI		
Nº	Entidade	Assinatura
1	<b>Presidente do Conselho Estadual de Saúde:</b> Gilberto Gomes de Figueiredo	
2	Representantes <b>Poder Executivo:</b> (Segmento: Governo) <b>TITULAR</b> - Carlos Corrêa Ribeiro Neto <b>SUPLENTE</b> - Valéria Luana Silva Machado	
3	Representantes <b>Secretaria de Estado de Saúde de MT:</b> (Segmento: Governo) <b>TITULAR</b> - Carlos Frederico Reiners Gahyva <b>SUPLENTE</b> - Izabella Sant'Anna Siqueira	
4	Representantes <b>Secretaria de Estado de Saúde de MT:</b> (Segmento: Governo) <b>TITULAR</b> - Glória Maria da Silva Melo <b>SUPLENTE</b> - Ivone Rosset Rodrigues	
5	Representantes <b>IPEMAT:</b>	VACÂNCIA
6	Representantes da <b>SEMA:</b> (Segmento: Governo) <b>TITULAR</b> - Vânia Márcia Montalvão Guedes Cézár <b>SUPLENTE</b> - Elaine Corsini	FALTA CES' MT
7	Representantes do <b>COSEMS:</b> (Segmento: Governo)	VACÂNCIA
8	Representantes da <b>UNEMAT:</b> (Segmento: Governo) <b>TITULAR</b> - Ana Cláudia Pereira Terças Trettel <b>SUPLENTE</b> - Helena Ferraz Buhler	
9	Representantes das <b>Entid. Filantrópicas:</b> (Segmento: Prest. Serviço) <b>TITULAR</b> - Daniella da Costa Amaral <b>SUPLENTE</b> - Mázena Salah El-Din Farah	
10	Representantes do <b>SINDESSMAT:</b> (Segmento: Prest. Serviços) <b>TITULAR</b> - Patrícia Chaves West <b>SUPLENTE</b> - Rayssa Silva Martins	
11	Representantes da <b>INAMPS:</b>	VACÂNCIA
12	Representantes do <b>SISMA:</b> (Segmento: Trabalhador) <b>TITULAR</b> - Edson Lima Ferreira <b>SUPLENTE</b> - Ester da Conceição Silva Reis	

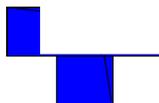




**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

13	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) <b>CREFITO 9ª Região: TITULAR -</b> <b>CRMV-MT: SUPLENTE -</b> Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	<i>Ausência Justificada</i>
14	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) <b>CRF-MT: TITULAR -</b> Isanete Geraldini Costa Bieski <b>CREF-MT: SUPLENTE -</b> Fabiane Vivian de Moraes Martins	FALTA CES/MT
15	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) <b>CRESS-MT- TITULAR -</b> Kathellyn da Cruz Meira <b>CRO-MT- SUPLENTE -</b> Cristhiane Almeida Leite da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) <b>COREN: TITULAR -</b> João Pedro Neto de Souza <b>CRP-MT 18ª - SUPLENTE -</b> Leonardo José Araújo de Campos	<i>Ausência Justificada</i>
17	Representantes da <b>FETAGRI</b> :(Segmento: Usuário) <b>TITULAR -</b> Reginaldo Gonçalves Campos <b>SUPLENTE -</b> Melissa Gabrieli da Silva Vieira	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Representantes da <b>FEMAB</b> :(Segmento: Usuário) <b>TITULAR -</b> Francisco das Chagas da Silva Rodrigues <b>SUPLENTE -</b> Oneide Martins Ribeiro Romera	<i>Francisco das Chagas S. Rodrigues</i> <i>Oneide Romera</i>
19	Representantes da <b>Associação dos Deficientes</b> :(Segmento: Usuário) <b>TITULAR -</b> Maria Elizabete da Silva <b>SUPLENTE -</b> Julita Marilha da Trindade	FALTA CES/MT
20	Representantes do <b>Sindicato Estadual dos Aposentados, Pensionistas e Idosos-SINDAIP</b> (Segmento: Usuário): <b>TITULAR:</b> Marta Maciel Metello Mansur Bumlai <b>SUPLENTE:</b> Isandir Oliveira de Rezende	FALTA CES/MT
21	Representantes <b>Associação dos Portadores de Patologias:</b> (Segmento: Usuário)	VACÂNCIA
22	Representantes dos <b>Aposentados do Estado de MT:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR -</b> Guilherme da Silva Queiroz <b>SUPLENTE -</b> José Carlos Bazan	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	Representantes de <b>Defesa dos Dir. Criança e Adolescente:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR -</b> Cristiane Ribeiro de Moraes <b>SUPLENTE -</b>	<i>[Handwritten Signature]</i>



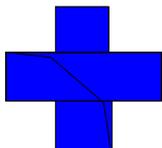


**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

24	Representantes do <b>Conselho Indigenista Missionário:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR</b> - Sebastião Carlos Moreira <b>SUPLENTE</b> - Augusta Eulália Ferreira	<b>FALTA</b> <b>CES/MT</b>
25	Representantes do <b>Mov. Ambientalista e Ecológico:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR (Formad)</b> - Marcia Leopoldina Montanari Correa	
26	Representantes do <b>SINDIMINÉRIO:</b> (Segmento: Usuário)	<b>VACÂNCIA</b>
27	Representantes do <b>NEOM:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR</b> - Leila Maria Boabaid Levi <b>SUPLENTE</b> - Dely Boabaid de Carvalho Couto	
28	Representantes do <b>Sindicato dos Farmacêuticos de Mato Grosso -SINFAR-MT</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR</b> - Devanil Roza Fernandes <b>SUPLENTE</b> - Wille Márcio Nascimento Calazans	
29	Representantes dos <b>Profissionais da Educação – SINTEP:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR</b> -Tânia Cristina Crivelin Jorra <b>SUPLENTE</b> - M <sup>a</sup> Luiza Bartmeyer Zanirato	
30	Representantes das <b>Centrais Sindicais:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR</b> - Dejamir Souza Soares <b>SUPLENTE</b> - Sidney Pedroso de Almeida	
31	Representantes do <b>Movimento de Raça:</b> (Segmento: Usuário) <b>TITULAR</b> - Edevande Pinto de França <b>SUPLENTE</b> - Pedro Reis de Oliveira	

314  
315  
316



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342